



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO E

VIINGOS

IND 6180 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Dos Srs. Deputados Benedito Domingos e Chico Vigilante)

L I D O
Em. 19 / 06 / 12
Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal medidas, no sentido de que o lote 12, do Conjunto "K" da QNO 16 em Ceilândia, seja destinado a estacionamento público.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal medidas, no sentido de que o lote 12, do Conjunto "K" da QNO 16 em Ceilândia, seja destinado a estacionamento público.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da comunidade de Ceilândia, especificamente a dos moradores da Expansão do Setor QNO 16.

Atualmente, a quadra em questão atrai e concentra grande fluxo de moradores, em razão da existência de praças, quadras esportivas, igrejas e comércios. No entanto, não há na localidade espaço destinado ao estacionamento público de veículos.

Fomos procurados pela população que, em face a esse percalço, almeja a implantação de estacionamento do terreno situado no lote 12, do conjunto "K" da QNO 16, de propriedade da TERRACAP, atualmente destinado ao uso comercial.

Por tal razão, solicitamos a vossa excelência medidas no sentido de que o terreno supracitado seja destinado para estacionamento público, atendendo assim o anseio da comunidade local.

Dada a relevância da solicitação e na expectativa de que a comunidade seja atendida, é que remetemos o pleito à apreciação, razão pela qual entendemos oportuna a presente proposta.

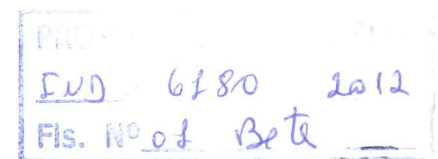
Diante do exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2012


Benedito Domingos
Deputado Distrital – PP


Chico Vigilante
Deputado Distrital - PT



ASSASSINA DE EVANDRO E MATEUS 19602

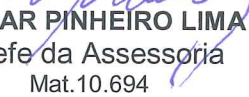


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em, 20/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

